



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 668 - 16 DE ABRIL DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1074 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **LUCIENE MARIA DA SILVA E SILVA**, do cargo comissionado de Supervisor de Departamento, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2021.

Guapimirim, 16 de abril de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1075 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EDSON GONÇALVES DE MEDEIROS**, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Guapimirim, 16 de abril de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1076 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **LUCIENE LOPES DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2021.

Guapimirim, 16 de abril de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1077 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **INES APARECIDA JUNGER FERREIRA FRACHO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2021.

Guapimirim, 16 de abril de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO

DECRETO Nº 1826 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.92	1.001.99	21.000,00
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.92	1.001.99	20.000,00
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.530.00	300.000,00
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.39	1.214.01	150.000,00
TOTAL				491.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.16	1.001.99	41.000,00
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.30	1.530.00	200.000,00
02.03	04.129.0002.2.057	33.90.39	1.530.00	100.000,00
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.30	1.214.01	150.000,00
TOTAL				491.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 16 de Abril de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 1107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021



ABERTURA: 28 de abril de 2021

HORÁRIO: 16:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender aos alunos da rede municipal de ensino. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 16 de Abril de 2021

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
Secretário Municipal da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 5403/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ABERTURA: 29 de abril de 2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição de suplementos oral e Enteral. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 16 de Abril de 2021

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
 Secretário Municipal da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 482/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ABERTURA: 29 de abril de 2021

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), para as equipes de trabalho de obras e serviços públicos. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 16 de Abril de 2021

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
 Secretário Municipal da Casa Civil

LEI

LEI N.º 1231 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a criação do Selo Socioambiental de Empresas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do Selo de Responsabilidade Social e Ambiental para atestar a responsabilidade social e ambiental das empresas Guapimirienses.

Art. 2º - O Selo de Responsabilidade Socioambiental poderá ser concedido às empresas que atenderem aos critérios de:

- I – Colaboração no desenvolvimento de planos na área socioambiental;
- II – Ações ambientalmente sustentáveis e inovadoras;
- III – investimento social através de projetos sociais à sociedade em geral e a comunidade em que se faz diretamente presente;
- IV – Respeito aos direitos dos trabalhadores e a ela vinculados e oferecimento de condições de trabalho devidamente dignas;
- V – estímulo a participação de projetos socioambientais por parte dos colaboradores;

Art.3º O objetivo do Selo é incentivar empresas, dentro dos limites econômicos, a contribuírem com a paz social, a liberdade, a igualdade material de oportunidades e a uso racional dos recursos naturais.

Art.4º O Selo de Responsabilidade Socioambiental deverá ser emitido pela Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, podendo envolver análise de documentos, auditorias, inspeções, análise de serviços e verificação geral do ambiente de trabalho da empresa.

§1º O Selo deverá ter validade trienal e sofrer reavaliação periódica, observados os mesmos critérios;

§2º As informações do Selo estarão sujeitas a auditoria pública, e este poderá perder a validade se sofrer advertência, multa ou outra penalidade, durante todo o período de regularização;

§3º Emitido o Selo, a Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável disponibilizará em seu site eletrônico relação completa das empresas certificadas e dará ampla publicidade nos meios disponíveis.

Art.5º É vedada a concessão do Selo às empresas que, além de desrespeitarem os preceitos do art.2º, não estejam:

- I - Regularmente instaladas no município;
- II - Em regularidade junto à Receita Federal;
- III - em conformidade com as legislações municipal, estadual, federal e internacional vigentes para o exercício de suas atividades econômicas;
- IV - Condenadas em segunda instância pela Justiça do Trabalho por praticar trabalho análogo à escravidão.

Art.6º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de abril de 2021

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
 PREFEITA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 6416/19 - PREGÃO 081/19

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

PARTES: MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, órgão público integrante do poder executivo Municipal, e **NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.024.253/0001-23

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2020, que versa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos, maquinas e equipamentos pesados, com motorista, operador, auxiliar e combustível, sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

ORÇAMENTO: A presente Despesa, por órgão, ocorrerá à conta:

Programa de Trabalho nº 15.452.0004.2.032

Natureza da Despesa nº 33.90.39

Fonte nº 04 (1.530.00)

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 4.553,524, 80 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 29 de Janeiro de 2021.

FABIO RANGEL MACEIRA
 Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
04/2020 CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO
DE GUAPIMIRIM, "REPRESENTADO" POR
SUA PREFEITA MUNICIPAL, E
SOCIEDADE EMPRESÁRIA CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS
ALCANTARA S.A., NA FORMA ABAIXO.

MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, domiciliado a Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, neste ato representado pela Exma. Prefeita, Sra. Marina Pereira da Rocha Fernandez, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCANTARA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.090.691/0001-00, com sede na Avenida Professora Aínda de Souza Faria, s/nº, Almerinda, São Gonçalo – RJ, neste ato denominada como **CONTRATADA** e representada pelos Srs. Fernando de Mello Mourão, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade M3-143832, inscrito no CPF/MF sob o nº. 579.232.806-49 e Leonardo Roberto Pereira dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.877.739-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional situado a Rua Joaquim Palhares, nº40 – 1º Andar, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato Administrativo nº 04/2020, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Administrativo nº 04/2020, nos termos previstos em sua cláusula segunda do Contrato originário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O contrato original teve sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/01/2020. O prazo inicial, portanto, expira em 26/01/2021.

O presente **ADITIVO** é de mais 06 (seis) meses, iniciando em 27/01/2021, prorrogando-se a vigência do contrato até 26/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total global do presente termo de prorrogação fica mantido no valor R\$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA

A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá a conta:

Programa de Trabalho nº 15.452.0004.2.032

Natureza da Despesa nº 33.90.39

Fonte nº 1.530

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado para a devida fiscalização do referido contrato o Sr. Sebastião Tardeli Magalhães Nascimento, matrícula 98442.23.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

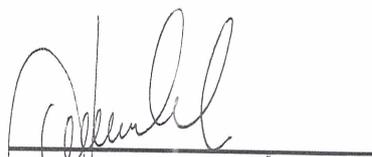


Dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado em extrato, no B.I.O. Guapimirim, correndo os respectivos encargos por conta do Município.

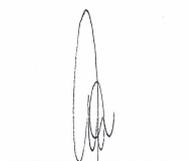
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 04/2020, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Guapimirim, em 27 de janeiro de 2021.


MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA
CONTRATANTE


FERNANDO DE MELLO MOURÃO
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCANTARA S.A.
CONTRATADA


LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCANTARA S.A.
CONTRATADA


TESTEMUNHA
CAMILLA MARQUES
CPF: 088.930.667-26

TESTEMUNHA

ATAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIR. DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - COMPED



ATA Nº 01/2021, da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, DE 12 DE MARÇO DE 2021, PARA POSSE DE SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E VACÂNCIAS DA SOCIEDADE CIVIL, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED) DE GUAPIMIRIM – RJ BIÊNIO 2019/2021.

Ao décimo segundo (12) dias do mês de março do corrente ano, deu-se início às 09hs00 (nove horas), no Auditório do Centro Cultural Municipal de Guapimirim, nesta cidade, a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA para a posse dos Conselheiros Governamentais, em substituição e das vacâncias da Sociedade Civil, para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED) DE GUAPIMIRIM – RJ BIÊNIO 2019/2021. Às: 09h00 (nove horas) foi feita a primeira chamada. Às 9hs30 (nove e trinta) O Sr. Edson Paixão, Coordenador de divisão da Casa dos Conselhos CCAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Guapimirim e, juntamente com a Intérprete de línguas de boas vindas a todos, anunciou o cronograma desta Assembleia Extraordinária, enfatizou a responsabilidade de todos neste conselho enquanto sociedade Civil e Governamental, acrescentou que há 4 (quatro) anos está empenhado em propor mudanças no município, citou que o Regimento Interno do COMPED, que prevê as reuniões fora da sede. Em seguida convidou a Sra. Rita Curaçá de Araújo, representante do seguimento Síndrome de Down e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e as autoridades presentes para composição da mesa, Sr. Natalício Correa da Silva, Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Saúde, Dr. Eliane Torres, representante Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e para dar continuidade, passou a palavra para a Presidente do COMPED, Srª Rita Curaçá, que cumprimentou a mesa, a todos os presentes, agradeceu as autoridades pela presença e pelo respeito às pessoas com deficiência, em seguida deu boas vindas a todos os Conselheiros, inclusive os Representantes da Sociedade Civil efetivos: Rosilene do Espírito Santo Caruzo (S), Deficientes Físicos; Maria Lúcia Dias (T), Deficientes Visuais; Joelma Oliveira Freire(S), Deficiente Auditivo; Ana Paula de Abreu Silva(T), Doenças Raras; a quem a Presidente agradeceu pela contribuição na construção do COMPED; Informou que o fim da gestão do biênio 2019/2021 será neste ano, quando será renovado ou não, todo o Conselho, uma vez que poderão ser reconduzidos por mais um mandato de 02(dois) anos; Falou sobre a história do Conselho e como tudo começou, informou que o órgão foi criado no município de Guapimirim pela lei 582 de junho de 2007 e revogada pela lei atual, 1123 de 11 de junho de 2019, que possibilitou a sua reativação. Falou ainda dos motivos que a levaram a abraçar esta causa, tão logo chegou a esta cidade em 2012: o fato de ter uma filha com Síndrome de Down e a ausência total de políticas públicas para pessoas com deficiência, principalmente por constatar o grande número de pessoas na mesma situação, totalmente desassistidas pelo poder público. Que a princípio pensou em criar uma associação, mas desistiu por considerar que não conseguiria levar adiante



sem recursos e por si tratar de uma responsabilidade que cabe aos gestores municipais, daí surgiu à necessidade de reativar o Conselho. No início da gestão passada, foi convidada a contribuir e apresentou um anteprojeto de lei que só foi aprovado em junho de 2019. Foi necessário mudar a lei, para permitir que usuários e profissionais também pudessem ocupar assentos, principalmente pelo fato de não existirem associações suficientes ou com interesse para compor o quadro de Conselheiros da Sociedade Civil. Falou sobre a ausência do cumprimento das leis referentes aos direitos das pessoas com deficiência no município, da necessidade de acompanhamento e apoio aos pais e familiares, reconhecendo a dura realidade de luta de cada um, enfatizando não se tratar apenas da condição de deficiente, mas do simples direito à cidadania, descritos na Lei Brasileira de Inclusão: “Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao esporte, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.” Enfim, direito à dignidade, principalmente pelo fato de que cada cidadão com deficiência tem um pai, uma mãe e até uma família inteira comprometida, muitas vezes desestruturada, porque o governo não cumpre o seu dever, criando políticas específicas que atendam minimamente, estes cidadãos e não somente assistência básica. Daí a importância da composição paritária, com as secretarias do governo, para a construção das políticas públicas, de forma a não deixar para trás esta parcela significativa de cidadãos; É necessário ter um Centro de Atendimento Específico, com profissionais especializados e com vontade, porque o básico não resolve, apenas retarda o problema, enquanto os adultos regredem e as crianças crescem, porque o tempo não pára. É necessário desenvolver atividades e políticas públicas diversas, distribuídas em cada secretaria, principalmente acessibilidade. Disse ainda que o “Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência “é um órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e articulador de todas as políticas e ações, em todos os níveis, no que diz respeito à defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência” (art.4º, lei 1123/2019). Que o Conselho é o melhor colaborador e facilitador do trabalho do governo, nas relações com a sociedade, favorecendo a coerência e a equidade de suas atribuições. Citou a importância dessa colaboração espontânea e voluntária da Sociedade Civil, na tentativa de contribuir para o fim do preconceito e da indiferença com as Pessoas com Deficiência. Pediu ainda que os Conselheiros Governamentais tenham um olhar especial e deem à devida importância a instituição, pela relevância do serviço que terão que prestar à Sociedade e ao Governo; Que tenham participação efetiva nas reuniões e no desenvolvimento dos trabalhos, principalmente nas ações atinentes a cada secretaria. Falou sobre a estrutura do

Alma

Alma

Alma

Alma



Conselho, da formação das comissões, da paridade com as Secretarias Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria municipal de Assistência Social e Direitos humanos, Secretaria Municipal de Urbanismo e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento. Enfatizou a importância da participação e parceria destas secretarias, por se tratar daquelas que mais deverão ter políticas públicas para Pessoas com Deficiência. Encerra assim a sua fala e convida o Sr. Vice-Prefeito e secretário da Saúde, Natalício Correa da Silva, que cumprimenta a todos presentes, diz que a Secretaria de Saúde esta de portas abertas para às necessidades do Conselho, dispostos a caminharem juntos, reafirma a disposição de prestar um bom trabalho junto ao COMPED e fala da importância de inclusão Social da Pessoa com Deficiência no município de Guapimirim e agradece a oportunidade de sua fala. Logo após a Dr. Eliane Torres com direito à fala, cumprimenta a todos os presentes e agradece pela oportunidade e convida de sua presença, diz que a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos estão à disposição, para caminhar junto ao Conselho e sanar todas as dúvidas existentes, anuncia a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a sociedade e diz que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos irá se empenhar para contribuir com o conselho no que for preciso, com muito carinho agradece sua fala. A Presidente convida o Vice-prefeito Natalício Correa da Silva, para dar Posse aos Conselheiros, juntamente com a representante da Secretaria de Assistência Social, a Dra Eliane Torres e assim, conforme a lei nº 1123 de 11 de junho de 2019, tomaram posse nesta data os seguintes Conselheiros, Titulares e/ou Suplentes, Representantes da Sociedade Civil: Conselheiros Representantes da Associação Pestalozzi, como Titular: Maria José Portela Mello e Suplente: Carmem Lúcia Dias do Nascimento das Dores; Representante de Deficientes Visuais, como Suplente: Sandra Maria Cândido; Representante de Deficientes Auditivos, como Titular: Mariana da Costa Santos; Representante de Síndrome de Down, como Suplente: Carmem Fernandes de Oliveira Barros; E, como Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Saúde como Titular: Elaine Siqueira Souza Ferreira; Secretaria Municipal de Educação, como Titular: Sônia Moreira Araújo Paes e Suplente: Nádia Dantas Lourenço de Souza; Secretaria Municipal de Cultura, como Titular: Aldenise Conceição Souza; Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária como Titular: Elizabeth de Souza Egitto; Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico como Titular: Josimar Borges dos Santos. O encerramento foi às: 10h30minhrs, pela Sra. Rita Curaçá, Presidente do COMPED. A presidente informou que a próxima Reunião Ordinária do COMPED, será no dia dezessete (17) de Março de 2021, às 9hs00, na sede do Conselho Municipal da Saúde, situada à Estrada do Bananal, Bananal – Guapimirim – RJ. Após o encerramento foi ofertado a todos os participantes um coffe break. Segue com essa ata, os anexos, de 12 de Março de 2021, sendo: I – Relação da posse dos Representantes Governamentais e da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMPED) de Guapimirim – RJ, para o Biênio

Alma

Alma

Alma

Alma

Alma



2019/2021 e II - a Lista de presença. E nesta data, eu, Morgana Belmont Pinto Miranda, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela Presidente do COMPED, pelo Vice-Prefeito, pela representante da Secretaria de Assistência Social e por todos os Conselheiros presentes.

Morgana Belmont Pinto Miranda
Secretária Executiva - COMPED

Rita Curaça de Araújo
Presidente - COMPED

Natalicio Correa da Silva
Vice-Prefeito

Dra. Eliana Torres
Representante da Secretaria de
Assistência Social e Direitos Humanos



Lista de Presença COMPED ANEXO I

Pauta: Assembléia Extraordinária de Posse dos novos conselheiros, governamentais e sociedade civil

Representação	Conselheiro (a)	Função	
Deficientes físicos	Paulo Roberto dos Santos Zenha	Titular	
Deficientes físicos	Rosilene do Espírito Santo Caruzo	Suplente	Rosilene do Espírito Santo Caruzo
Deficientes Visuais	Maria Lucia Dias	Titular	Maria Lucia Dias
Deficientes Visuais	Gécica Berude Chaves	Suplente	Gécica Berude Chaves
Deficientes Mentais: PESTALLOZI	Maria José Portela de Mello	Titular	Maria José Portela de Mello
Deficientes Mentais: PESTALLOZI	Carmem Lucia Dias do Nascimento das Dores	Suplente	Carmem Lucia Dias do Nascimento das Dores
Síndrome de Down	Rita Curaça de Araújo	Titular	Rita Curaça de Araújo
Síndrome de Down	Carmem Fernandes de Oliveira Barros	Suplente	Carmem Fernandes de Oliveira Barros
Autismo: TEAMA	Juliana Melo	Titular	
Autismo: TEAMA	Sulamita Pereira	Suplente	
Doenças Raras	Anna Paula de Abreu Silva	Titular	Anna Paula de Abreu Silva
Doenças Raras	Sandra Maria Cândido	Suplente	Sandra Maria Cândido
Deficientes Auditivos	Joelma Cristina Oliveira Freire	Titular	
Deficientes Auditivos	Mariana da Costa Santos	Suplente	Mariana da Costa Santos
SMASDH	Luciana Carolino	Titular	
SMASDH	Joice Silva da Costa	Suplente	Joice Silva da Costa
SM SAÚDE	Elaine Siqueira Souza Ferreira	Titular	Elaine Siqueira Souza Ferreira
SM SAÚDE	Jéssica Pires Souza Nascimento	Suplente	Jéssica Pires Souza Nascimento
SM EDUCAÇÃO	Sônia Moreira Araújo Paes	Titular	Sônia Moreira Araújo Paes
SM EDUCAÇÃO	Nádia Dantas Lourenzo de Souza	Suplente	Nádia Dantas Lourenzo de Souza
SM CULTURA	Aldenise Conceição Souza	Titular	Aldenise Conceição Souza
SM CULTURA	Edmar Oliveira Freire	Suplente	Edmar Oliveira Freire
SM E LAZER	Thayná da Silva Souza	Titular	
SM E LAZER	Silvia Conceição da Silva	Suplente	
SM URBANISMO	Elizabeth de Souza Egito	Titular	Elizabeth de Souza Egito
SM URBANISMO	Dora Nathália de Oliveira Mesquita Teixeira	Suplente	Dora Nathália de Oliveira Mesquita Teixeira
SM IND. COMÉRCIO	Josimar Borges dos Santos	Titular	Josimar Borges dos Santos
SM IND. COMÉRCIO	Fernando Veloso da Silva Júnior	Suplente	Fernando Veloso da Silva Júnior
Convidados			



ATA Nº 02/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM RJ – COMPED - GESTÃO 2019/2021.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do corrente ano, deu-se início a 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, doravante apenas COMPED, às 09h00 (nove) em primeira chamada e às: 09h30minh (nove e trinta) em segunda chamada, na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde, Estrada do Bananal nº2340, Bananal, nesta cidade, na presença dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Maria Lucia Dias, Titular (Deficiente Visual); Rita Curaçá de Araújo, Titular (Síndrome de Down); Carmem Fernandes de Oliveira Barros, Suplente (Síndrome de Down); Gécica Berude Chaves, Suplente (Doenças Raras) em substituição e Representantes Governamentais: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Joice da Silva da Costa, Suplente (em substituição); Secretária Municipal de Cultura: Aldenise Conceição Souza, Titular; Secretária Municipal de Saúde: Elaine Siqueira Souza Ferreira, Titular; Secretária Municipal de Educação: Sônia Moreira Araujo Paes, Titular; Nádia Dantas Lourenzo de Souza, Suplente; Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento: Fernando Veloso da Silva Júnior, Suplente (em substituição). A reunião teve as seguintes pautas: I-Aprovação da Ata da Assembleia do dia 12/03/21; II - Posse de Conselheiros Governamentais, em segunda Chamada; III - Escolha da (o) Vice-Presidente (em substituição); IV - Sorteio da paridade (governo com segmentos da sociedade civil); V-Aprovar a Logo do COMPED; VI - Deliberar sobre a solicitação de compartilhamento de uso do espaço CMS; VII - Aprovar o ofício Digital como principal meio de comunicação com os conselheiros; VIII- Aprovar 'Lives' para reuniões, apenas quando for impossível presencialmente e na seguinte ordem: comissões, extraordinária e ordinária (escolher o melhor horário); IX- Outros. Sendo constatado o quórum de metade mais um, (& 5º art. 54, R.I.), dos conselheiros, entre titulares e suplentes em exercício, deu-se início a reunião com a leitura da ATA Nº 01/2021, ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE POSSE, DE 12 DE MARÇO DE 2021 do COMPED, realizada no Centro Cultural. A Presidente Sra. Rita Curaçá de Araújo deu início lendo a ata (I) - que todos Aprovaram; a seguir, foi efetivada a posse dos Conselheiros (II) -Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento: Fernando Veloso da Silva Júnior (Suplente) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Joice da Silva da Costa, (Suplente). A Presidente relatou o fato da Conselheira Joice não morar no Município (condição exigível para representantes da Sociedade Civil), mas que é servidora efetiva, que nada consta no Regimento Interno, referente aos representantes governamentais e todos os presentes concordaram com a sua participação no Conselho, por ser



servidora (efetiva) concursada; Seguindo a (III)- Foi perguntado se havia alguém com interesse para candidatar-se a vaga de Vice-Presidente, dentre os representantes governamentais titulares presentes, a Conselheira Carmem sugeriu o nome Sônia, pela experiência e Sônia cogitou, mas alegou não ter tempo, por trabalhar e estudar muito e ter preocupação de não dar conta, que gostaria de colaborar, que considerou pensar e todos concordaram em deixar para uma próxima reunião por haver poucos representantes titulares governamentais presentes. A (IV) - Sorteio da paridade dos representantes governamentais com os segmentos da sociedade civil), conforme determina o & único do art. 9º da lei 1123 de 11 de Junho de 2019; A Conselheira Lucia Dias quis entender sobre o sorteio e ressaltou as dificuldades que enfrenta por causa das calçadas e falta de sinalização. A Presidente explicou que é uma função do Conselho e que teremos a oportunidade de levar ao governo, da mesma forma que estamos pleiteando um local acessível para o COMPED, mais próximo do Centro, devido ao fluxo de transporte e demais locais de interesse; que foi feito a solicitação e será reiterada sucessivamente. Logo após foi sorteado pelos representantes de cada secretaria um papel com o nome do seguimento da Sociedade Civil a formar par: Secretaria Municipal de Educação - Representantes ou Entidade de Autismo; Secretaria Municipal de Saúde - Representante ou Entidade de Doenças Raras; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento - Representante ou Entidade Visuais; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Representante ou Entidade de Síndrome de Down; Secretaria Municipal de Urbanismo - Representante ou Entidade Deficiente Mental; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Representante ou Entidade Deficiente Físico; Secretaria Municipal de Cultura - Representante ou Entidade Deficiente Auditivo. (V) - Aprovar a Logo: A Presidente apresentou a logo feita por ela e disse haver modificado para facilitar a visualização, pois quanto mais elementos, maior a dificuldade para se tornar nítida e legível; Foi quando a Conselheira Gécica cobrou não haver o símbolo do autismo, mas entendeu, porque teria que incluir os 07(sete) símbolos e todos aprovaram por unanimidade: (VI) - Deliberação sobre a solicitação de compartilhamento de uso do espaço CMS, ficou decidido sobre o envio de ofício ao presidente do Conselho Municipal de Saúde para se falar sobre o compartilhamento. (VII) - Aprovar o ofício Digital como principal meio de comunicação com os conselheiros, com o compartilhamento obrigatório de um 'aviso de atenção' no grupo do whatsapp para ratificação e confirmação; as demais manifestações públicas do Conselho serão publicadas no BIO e compartilhadas nas redes sociais; A Presidente explicou a necessidade de agilizar e desburocratizar, além da sustentabilidade e economia, por deixar de imprimir papel, gastar tinta e ainda dispor de um mensageiro para distribuir os ofícios e todos entenderam e aprovaram por unanimidade; (VII) - Aprovar 'lives' para reuniões na ordem: Comissões, Assembleia Extraordinária e (apenas por motivo de força maior) Assembleia Ordinária e dia e hora. A Conselheira Lucia, DV,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUN. DOS DIR. DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - COMPED



alegou não ter acesso às redes sociais. Ficou às 20h00 de qualquer dia, com marcação antecipada de acordo com o RI, e todos concordaram e aprovaram por unanimidade; (XIII) – Outros: A Presidente falou da importância da participação de todos e da necessidade de justificar as faltas. A Conselheira Sônia lembrou que a próxima AO (21/04) será feriado e todos concordaram em antecipar para o dia (14/04) e todo o Calendário foi verificado. Também foi sugerido uma comemoração pelo mês do autismo - 'Abril Azul' e a Conselheira Sônia fez as sugestões que serão enviadas para a Prefeita. Sugeriu ainda a criação de uma arte a ser usada em comemoração no dia do autismo que será na data de 02 de abril, que sugira ainda a Prefeita Marina Pereira da Rocha Fernandes, homenagem ao dia do Autismo no prédio da prefeitura; A Presidente sugeriu solicitar a tradução em Libras das 'lives' e de todas as manifestações públicas do governo e todos aprovaram; Foi informado que o Conselho disponibilizará Certificado para os participantes no fim do mandato e declarações de participação, quando solicitado; Ficou aprovado cartão de identificação (crachá) e foi solicitada uma foto digital de todos os Conselheiros; A conselheira Titular da Secretaria Municipal de Saúde, Elaine Siqueira Souza Ferreira, trouxe a informação de que o Vale Social está ativamente funcionando. Sugeriu ainda, que os Conselheiros, de acordo com suas secretarias, informem ao COMPED as soluções das demandas; e também sugeriu adiantar com Reuniões extraordinárias por 'lives' para agilizar o processo; A Conselheira Sônia, da Secretaria Municipal de Educação comentou sobre a importância de viabilizar projetos que garantam a inclusão social de pessoas que esgotaram suas possibilidades, no âmbito da Educação formal, ressaltando a situação da pessoa com deficiência intelectual que, se o empregador não compreender a necessidade da tutela, a inclusão não se dará de fato. Continuando, referiu-se a um projeto escrito pela Equipe de Educação Especial Inclusiva, denominado "Terminalidade Específica", onde detalhes podem ser encontrados. Neste contexto, também foram feitas considerações a respeito da atual demanda e da dificuldade de atendimento, apesar dos esforços empreendidos. Também ressaltou a importância do atendimento especializado e de forma precoce como uma estratégia de qualificar as condições da pessoa com deficiência na vida adulta. Referiu-se ao grupo "Nós da Rede", espaço criado para a discussão de políticas públicas em Saúde e Educação e compreensão do fluxo de atendimento, a propostas encaminhadas e acolhidas pela atual gestão para qualificar o atendimento das três Classes Especiais existentes na rede, das dificuldades com a realização de diagnósticos precisos, da exigência do laudo com CID para o cadastro do senso escolar em contra censo com a Nota Técnica nº 4 de 23 de janeiro de 2014 MEC/SECADI/DPEE, que esclarece sobre a não exigência de laudo para efeito de atendimento pedagógico do aluno com qualquer tipo de impedimento, sobre a importância do esclarecimento para a comunidade em geral e principalmente para os serviços de saúde da não existência de mediador escolar e que a Secretaria Municipal de Educação segue o previsto pela LBI 13.146/15, Lei Brasileira de Inclusão, tema

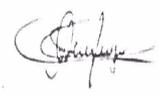


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUN. DOS DIR. DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - COMPED



detalhado no documento. Referencial Curricular de Guapimirim, homologado em novembro de 2020, onde se encontram as Diretrizes da Educação Especial Inclusiva. A Presidente falou da necessidade prioritária da aprovação de um Cadastro, para avaliar as necessidades reais das Pessoas com Deficiência; Discutiu-se a dificuldade de atendimento médico para o deficiente intelectual, falou-se ainda do diálogo entre a educação e a saúde, discutir políticas públicas para melhoria do Centro de Neuropsiquiatria, assegurar a prioridade ao deficiente; marcação centralizada em todos os postos de saúde do município. Nada mais havendo a tratar, a presidente Rita Curaça deu por encerrada a reunião às 11:35hs, e eu, Morgana Belmont Pinto Miranda, Secretária Executiva, lavei a presente Ata, que será assinada por mim e pela Presidente do COMPED, constando em anexo I, a lista de presença com as assinaturas de todos os conselheiros presentes.


 MORGANA BELMONT-PINTO MIRANDA
 Secretária Executiva do COMPED


 RITA CURAÇA DE ARAÚJO
 Presidente do COMPED



Lista de Presença COMPED ANEXO I

Pauta: Assembléia Extraordinária dos conselheiros, governamentais e sociedade civil
17 de Março de 2021

Representação	Conselheiro (a)	Função
Deficientes físicos	Paulo Roberto dos Santos Zenha	Titular
Deficientes físicos	Rosilene do Espírito Santo Caruzo	Suplente
Deficientes Visuais	Maria Lucia Dias	Titular
Deficientes Visuais	Gélica Berude Chaves	Suplente
Deficientes Mentais: PESTALLOZI	Maria José Portela de Mello	Titular
Deficientes Mentais: PESTALLOZI	Carmem Lucia Dias do Nascimento das Dores	Suplente
Síndrome de Down	Rita Curaçá de Araújo	Titular
Síndrome de Down	Carmem Fernandes de Oliveira Barros	Suplente
Autismo: TEAMA	Juliana Melo	Titular
Autismo: TEAMA	Sulamita Pereira	Suplente
Doenças Raras	Anna Paula de Abreu Silva	Titular
Doenças Raras	Sandra Maria Cândido	Suplente
Deficientes Auditivos	Joelma Cristina Oliveira Freire	Titular
Deficientes Auditivos	Mariana da Costa Santos	Suplente
SMASDH	Luciana Carolino	Titular
SMASDH	Joice Silva da Costa	Suplente
SM SAÚDE	Elaine Siqueira Souza Ferreira	Titular
SM SAÚDE	Jéssica Siqueira Pires Nascimento	Suplente
SM EDUCAÇÃO	Sonia Moreira Araújo Paes	Titular
SM EDUCAÇÃO	Nádia Dantas Lourenzo de Souza	Suplente
SM CULTURA	Aldenise Conceição Souza	Titular
SM CULTURA	Edmar Oliveira Freire	Suplente
SM E LAZER	Thayná da Silva Souza	Titular
SM E LAZER	Sílvia Conceição da Silva	Suplente
SM URBANISMO	Elizabeth de Souza Egito	Titular
SM URBANISMO	Dora Nathália de Oliveira Mesquita Teixeira	Suplente
SM IND. COMÉRCIO	Josimar Borges dos Santos	Titular
SM IND. COMÉRCIO	Fernando Veloso da Silva Júnior	Suplente
Convidados		





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital